



ATA DE DELIBERAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDAS REFERENTE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 07381/2019 E Nº 00653/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - PNAE

Aos (15) quinze dias do mês de abril de 2020, às 14h00 (quatorze horas), na Sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, situada na Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES, foi instalada a sessão de análise e deliberação dos envelopes contendo documentos de Habilitação e Projeto de Vendas protocolados pelo órgão articulador, qual seja: o INCAPER, através do Protocolo nº 002868/2020, datado em 23 (vinte e três) de Março de 2020 às 13:51:28 horas (treze horas e cinquenta e um minutos e vinte e oito segundos) interessado em participar do Processo Administrativo de Chamada Pública nº 001/2020, que tem por objeto a **Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Lei nº 11.947/09 de 16/06/2009, Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução CD/FNDE nº 04 de 02/04/2015.** Aberta a sessão, o Chefe da Divisão de Compras atestou o comparecimento dos servidores: **Ideraldo Zorzal Guisso, Ebertriz Cezar de Assis e Edilane Fernandes Amorim Figueredo** (representando a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio), com o intuito de auxiliar e testemunhar a realização da sessão de análise e deliberação dos envelopes de habilitação e de Projeto de Vendas. O Chefe da Divisão de Compras, juntamente com os servidores acima citados, confirmaram e atestaram que os envelopes estavam devidamente protocolados, lacrados e fechados até a presente data. Após a análise e conferência dos documentos, observou-se a ausência de alguns documentos exigidos no Edital de Convocação por parte de alguns agricultores, conforme se segue: os produtores **Helton Antunes de Oliveira; Everaldo José Pereira de Freitas; Irene Maria dos Reis Carvalho e João Batista Bandeira** NÃO apresentaram a Certidão de Débitos para com a Fazenda Estadual. Constatou-se ainda, que os produtores **Dennys Silveira Gomes Barbosa; Olindo Ribeiro da Silva; Flávio Rodrigues da Silva e Aginaldo Vieira Campos** NÃO apresentaram a Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal. Em ato contínuo, verificou-se também que o produtor **Romildo Olímpio de Carvalho** NÃO apresentou a Certidão de Débitos para com a Fazenda Federal. E por fim, constatou-se que o produtor **Braz Custódio de Amorim** NÃO apresentou a Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal e a Certidão de Débitos para com a Fazenda Federal. Quanto aos demais produtores, todos ATENDERAM as exigências do Edital de Convocação. Sendo assim, a Comissão de Compras **DECIDIU** em relação aos produtores que deixaram de apresentar as referidas certidões, abrir prazo de 03 (três) dias úteis para a regularização e/ou apresentação dos documentos pendentes acima citados, onde os mesmos deverão realizar a entrega dos documentos pendentes no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES. Conforme prevê a **RESOLUÇÃO Nº 04, DE 02 DE ABRIL DE 2015, na Seção II, no Art. 27, §4º** que diz: “Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado à EEx. a abertura de prazo para a regularização da documentação”, Ressaltou-se ainda, que o prazo se encerra, IMPRETERIVELMENTE, às 18:00 Horas, do dia 24 de Abril de 2020. Quanto ao Projeto de Vendas apresentado decidiu-se por classificar o mesmo, tendo em vista que foi atendido ao exigido no Ato Convocatório. Encerrado os trabalhos, a Ata foi lida por mim, Alúcio Guilherme Júnior, Chefe da Divisão de Compras, e por se achar conforme ao ocorrido na sessão foi assinada por todos os presentes. Nada mais a tratar, Ibatiba-ES, 15 (quinze) de abril de 2020, às 17:00 horas.


Alúcio Guilherme Júnior
Chefe da Divisão
de Compras


Ideraldo Zorzal Guisso
Membro da Comissão
de Compras


Ebertriz Cezar de Assis
Membro da Comissão
de Compras


Edilane F. A. Figueredo
Testemunha